



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA

2º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.008792/2018-61

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/GAPLS/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA N° 011/GAPLS-PAMALS/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) NOS SISTEMAS CENTRAIS DE CLIMATIZAÇÃO DO PAMA-LS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA (PAMA-LS), E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – PAMALS**, inscrito no CNPJ n° 00.394.429/0073-85, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, CEP 33.236-085 em Lagoa Santa - MG, na figura de seu Ordenador de Despesas, Marcelo Reed **Sardinha** Coronel Aviador, nomeado pela Portaria n° 976/GC1 de 18 de setembro de 2020, publicada no D.O.U n° 181 de 21 de setembro de 2020, inscrito no CPF n° 012.381.937-73, portador da Carteira de Identidade n° 477164 – COMAER.

II - CONTRATADA: **APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.057.731/0001-52, sediada na Rua Minduri, n° 239, bairro Santa Inês, CEP: 31.080-270 em Belo Horizonte – MG, Tel (31) 3568-3611, e-mail apolo@apolomg.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Pinheiro, portador da Carteira de Identidade n° M-5.671.255, expedida pela SSP-MG, e CPF n° 839.011.596-49.

MARCOS
AURELIO
PINHEIRO:8390
1159649

Assinado de forma
digital por MARCOS
AURELIO
PINHEIRO:83901159649
Data: 2022.05.18
09:40:40 -03'00'

1/3

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 011/GAPLS-PAMALS/2020, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 011/GAPLS-PAMALS/2020, tem amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 2ª do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo possui vigência a contar de 15/06/2022 a 15/06/2023, conforme prevê a Cláusula 2ª item 2.1 do contrato de despesa nº 011/GAPLS-PAMALS/2020 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1 A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 011/GAPLS-PAMALS/2020.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120026

Fonte: 0100000000

PTRES: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

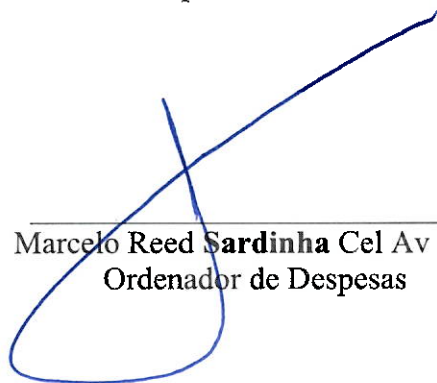
CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 011/GAPLS-PAMALS/2020 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.



Lagoa Santa, 18 de maio de 2022.

Assinaturas dos Representantes



Marcelo Reed **Sardinha** Cel Av
Ordenador de Despesas

MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159649


Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159649
Dados: 2022.05.23 09:40:04 -03'00'

Marcos Aurélio Pinheiro
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas



1º Ten QOINT NTE Allan **Gonçalves** Almeida
Agente de Controle Interno



2º Ten QOCON Julio Cesar **Ferreira Braz**
Fiscal do Contrato